

# Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro



## **Diretoria de Competições**

**REGULAMENTO DA COPA RIO**

**DE PROFISSIONAIS 2022**

# REGULAMENTO DA COPA RIO DE PROFISSIONAIS 2022

## DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** – A COPA RIO DE PROFISSIONAIS 2022, neste regulamento denominado como Copa Rio, será realizado com a participação de 24 associações, sendo 8 (oito) associações da série A, 8 (oito) da série A2, 4 (quatro) da série B1 e 4 (quatro) da série B2, selecionadas dentre as de melhor classificação nos respectivos campeonatos estaduais de 2021.

§ 1º - Havendo impedimento ou desistência (as associações estarão passíveis de punições administrativas, independente das sanções da JD), de qualquer associação ocupará a vaga a associação de classificação imediatamente inferior, e assim sucessivamente.

§ 2º - Consideram-se impedimentos:

- a) Situação irregular junto à FERJ;
- b) Integrantes do Campeonato Brasileiro das Séries A e B de profissionais;
- c) Impedimento por decisão da Justiça Desportiva;
- d) Outros impedimentos legais.

**Art. 2º** - As associações que já tenham vaga garantida nas Séries A e B do Campeonato Brasileiro não participam da Copa Rio de 2022, sendo opcional a participação na Copa Rio de 2022 para as associações que já tenham vaga garantida na Série C do Campeonato Brasileiro.

**Art. 3º** – A Copa Rio será regida por este Regulamento Especifico da Competição (REC) e pelo Regulamento Geral das Competições da FERJ.

## DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 4º** – A Copa Rio será disputada em 5 (cinco) fases, no sistema de cruzamento olímpico (mata – mata), em partidas de ida e volta dentro do grupo em todas as fases, classificando-se para a fase seguinte a vencedora de cada grupo.

**Art. 5º** – Para primeira fase 16 (dezesesseis) associações formando 8 conjuntos, sendo (4 conjuntos A2 x B1, 4 conjuntos A2 x B2) serão distribuídas em 8 (oito) grupos (A até H), com a composição dos grupos estabelecidos por sorteio elaborado pelo DCO e conforme o diagrama anexo.

§ 1º - As associações que formarão o grupo classificatório jogarão entre si duas partidas, em sistema de ida e volta, classificando-se a que obtiver maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida. Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

§ 2º - As associações da Série A do Campeonato Estadual de 2021 não participam da primeira fase.

§ 3º - As partidas serão realizadas em sistema de cruzamento olímpico, ida e volta, dentro do grupo, classificando-se para a segunda fase a vencedora de cada grupo.

§ 4º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

§ 5º - O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior a do adversário (exemplo: B2 < B1 < A2 < A), havendo cruzamento de equipes de mesma série o mando de campo será definido através de sorteio.

**Art. 6º** – Para segunda fase, as associações da Série A serão distribuídos uma em cada grupo, mediante sorteio prévio, sendo cada grupo (I até P) formado da seguinte forma:

<b>Grupo I</b>	<b>Grupo J</b>	<b>Grupo K</b>	<b>Grupo L</b>	<b>Grupo M</b>	<b>Grupo N</b>	<b>Grupo O</b>	<b>Grupo P</b>
A	A	A	A	A	A	A	A
Vencedora de A	Vencedora de B	Vencedora de C	Vencedora de D	Vencedora de E	Vencedora de F	Vencedora de G	Vencedora de H

§ 1º – O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior a do adversário (exemplo: B2 < B1 < A2 < A).

§ 2º - Classificam-se para terceira fase as vencedoras de cada grupo.

§ 3º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

**Art. 7º** - Para a terceira fase as associações classificadas na fase anterior serão distribuídas em quatro grupos, a saber:

<b>Grupo Q</b>	<b>Grupo R</b>	<b>Grupo S</b>	<b>Grupo T</b>
Vencedor de I	Vencedor de K	Vencedor de M	Vencedor de O
Vencedor de J	Vencedor de L	Vencedor de N	Vencedor de P

§ 1º – O mando de campo da primeira partida será da associação de categoria inferior a do adversário (exemplo: B2 < B1 < A2 < A).

§ 2º - Em caso de equipes pertencentes à mesma série o mando de campo será determinado por sorteio elaborado pelo DCO.

§ 3º - Classificam-se para quarta fase as vencedoras de cada grupo.

§ 4º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

**Art. 8º** - Para quarta fase (semifinal) as 4 (quatro) associações classificadas formarão dois grupos de 2 (duas) associações, jogando duas partidas no sistema de ida e volta com a ordem dos mandos de campo definidos por sorteio elaborados pelo DCO.

<b>Grupo U</b>	<b>Grupo V</b>
Vencedor de Q	Vencedor de S
Vencedor de R	Vencedor de T

§ 1º - Classificam-se para quinta fase (final) as vencedoras de cada grupo.

§ 2º - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

**Art. 9º** - Para quinta fase (final) as 2 (duas) associações classificadas formarão o Grupo W, jogando duas partidas no sistema de ida e volta com a ordem dos mandos de campo definidos por sorteio elaborados pelo DCO.

<b>Grupo W</b>
Vencedor de U
Vencedor de V

**Art. 10** - A vencedora do Grupo W será declarada campeã, com a perdedora declarada vice-campeã da Copa Rio de Profissionais de 2022.

**Parágrafo único** - Havendo empate em pontos ganhos ao final da segunda partida, o critério de desempate será o saldo de gols. Persistindo o empate a decisão dar-se-á pela cobrança de pênaltis.

## **DA TABELA E DO LOCAL DOS JOGOS**

**Art. 11** - Os Jogos serão realizados em estádios indicados pelos clubes no prazo máximo de 10 (dez) dias antes da data da primeira partida de cada fase e que tenham todos os laudos exigidos pela legislação e ainda a aprovação da FERJ.

**Parágrafo único** - Em não havendo quaisquer das condições estabelecidas no caput, o Departamento de Competições da FERJ marcará a partida para estádio que atenda a legislação, sendo o clube mandante responsável pelas despesas da utilização do estádio indicado, limitadas ao aluguel previamente estabelecido e reparos necessários às avarias que vierem a ocorrer em função de sua utilização.

**Art. 12** - As datas, horários e locais constantes da tabela poderão sofrer alteração por determinação do Departamento de Competições da FERJ, imposição legal, força maior ou caso fortuito e em nenhuma hipótese será permitida a inversão de mando de campo.

## **DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 13** – Os preços dos ingressos serão definidos pelos respectivos detentores do mando de campo, observadas em quaisquer casos as disposições legais e regulamentares sobre meia-entrada, gratuidades, cortesias e outras situações previstas em lei, em cada município.

**Art. 14** - A confecção, distribuição, venda dos ingressos específicos para cada uma das partidas serão de responsabilidade exclusiva do mandante, respeitadas as disposições legais, sob pena de multa administrativa de 10 a 100% do valor do maior ingresso colocado à venda, no caso de irregularidades comprovadas, independentemente das sanções estabelecidas na legislação.

**Art. 15** - Todas as despesas de borderô serão de responsabilidade do mandante, assim como o resultado financeiro líquido da respectiva partida.

## **DOS PRAZOS PARA REGISTRO E DA CONDIÇÃO DE JOGO**

**Art. 16** - Poderão participar da Copa Rio todos os atletas registrados e cujos nomes constem do BIRA, sem pendências, até o penúltimo dia útil que anteceder o início da terceira fase.

§ 1º - Na primeira fase somente poderão participar os atletas inscritos até 5 (cinco) dias úteis antes do início da respectiva fase e registrados (aqueles cujos nomes constem no Bira sem pendências) até o último dia útil que anteceder o início, também da primeira fase.

§ 2º - Na segunda fase poderão participar também os atletas inscritos até 5 (cinco) dias úteis antes do início da respectiva fase e registrados (aqueles cujos nomes constem no Bira sem pendências) até o último dia útil que anteceder o início, também da segunda fase.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** – O Troféu destinado ao vencedor da competição será denominado CAMPEÃO DA COPA RIO DE PROFISSIONAIS DE 2022, podendo ter o nome de alguma personalidade, a critério da FERJ.

**Art. 18** – O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição.

**Art. 19** – O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO.

**Art. 20** – No caso de decisão de qualquer partida por disputa de pênalti o lado do campo onde serão realizadas as cobranças será definido mediante sorteio realizado pelo árbitro.

**Art. 21** – A associação campeã terá direito à escolha de uma vaga na Copa do Brasil de 2023 ou no Campeonato Brasileiro da Série D de 2023, ficando o clube vice-campeão com a vaga na competição preterida pelo campeão, escolha inversa mediante acordo entre as partes.

**Paragrafo Único:** O prazo para que o campeão escolha a competição em que participará em 2023 terminará no final do expediente da FERJ do segundo dia útil após o encerramento da Copa Rio. Na hipótese de não haver manifestação por parte do clube campeão no prazo estabelecido, caberá à FERJ indicar à CBF as associações que ocuparão a vaga estabelecida para competição na Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro da Série D 2023.

**Art. 22** - Em todas as fases os clubes iniciarão com zero ponto.

**Art. 23** - O Clube que der causa a não realização de uma das partidas de cada fase estará desclassificado da competição, com seu adversário declarado classificado, independentemente de placar de partida anterior eventualmente realizada.

**Art. 24** - A falta de ambulância no padrão exigido pelo Estatuto do Torcedor, ou a falta do SAT (serviço de atendimento ao torcedor) no estádio, ou a falta de médico no banco de reservas da associação mandante, atestadas pelo Delegado do jogo, ensejará a não realização da partida, sendo a equipe detentora do mando de campo, automaticamente, declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão do TJD.

§ 1º - O médico da ambulância presente no local da partida não substitui o médico da equipe mandante, para efeitos das disposições do caput deste artigo.

§ 2º - A FERJ poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar ambulância para qualquer partida, independentemente das providências adotadas pela associação mandante, incluindo no borderô a despesa respectiva.

**Art. 25** - A não realização de uma partida não isenta o mandante do pagamento das despesas dela decorrentes.

**Art. 26** - A falta de pagamento das despesas de uma partida até o segundo dia útil após a sua realização sujeitará o infrator, independentemente das sanções disciplinares de competência da Justiça Desportiva, à desclassificação da competição, caso tenha sido vencedor do grupo e multa correspondente ao dobro do valor inadimplido caso tenha sido perdedor do grupo.

**Art. 27** – Caso as autoridades governamentais vedem integral ou parcialmente a presença de público nos estádios em decorrência da pandemia da Covid-19 ou outra razão, as deliberações do Protocolo Jogo Seguro deverão prevalecer, no que se refere aos procedimentos de biosegurança destinados a preservação da saúde das pessoas presentes no estádio, e mecanismos de combate a disseminação da pandemia da Covid-19.

**Art. 28** – A competição obedecerá, além destas normas, ao Regulamento Geral das Competições da FERJ e normativas do protocolo jogo seguro elaborado para a competição com os médicos das associações participantes.

**Parágrafo único** - Enquanto durar a proibição de presença de público e estado de pandemia o Protocolo Jogo Seguro da FERJ sobreporá as demais normativas dos regulamentos sempre que conflitantes entre as partes.

**Art. 29** - Somente poderão constar na relação de jogo de cada partida da COPA RIO DE PROFISSIONAIS DE 2022 até 08 (oito) atletas não profissionais.

**Art. 30** – As associações concordam com a realização de seus jogos sem a observância do intervalo mínimo entre as partidas, nos casos de força maior, para não comprometer o desenvolvimento do Campeonato.

**Parágrafo único** – Existindo impedimento legal de ordem governamental que vede a realização de partidas no território do Estado ou Município do Rio de Janeiro, caberá ao DCO da FERJ indicar o local que possibilite a realização de partidas em outro Município ou Estado da Federação, de forma a viabilizar a continuidade e conclusão do Campeonato.

**Art. 31** - A FERJ detém todos os direitos da competição, podendo dispor dos mesmos da forma como melhor lhe convier e o seu DCO é o responsável pela organização, realização e elaboração do regulamento e tabela do Campeonato.

**Art. 32** – Respeitados os contratos existentes, somente a FERJ poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising no gramado dos estádios, cabendo aos mandantes dos jogos a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de perda do mando de campo, além das multas contratuais.

**Art. 33** - Serão permitidos no banco de reservas apenas os atletas (até o limite de doze), um treinador, um auxiliar técnico, um preparador físico, um preparador de goleiros, um médico e um massagista ou fisioterapeuta, desde que constem da relação de jogo e tenham assinado a súmula. Em cada partida poderão ser feitas até 05 (cinco) substituições de atletas por equipe, em 03 (três) momentos da partida, não contando como momento as substituições realizadas no intervalo das partidas.

**Art. 34** – O repasse dos valores necessários ao pagamento das obrigações previdenciárias de cada partida deverá ser efetivado pelo clube junto à FERJ, até às 14h00min do segundo dia útil que suceder a respectiva partida, sob pena de o faltoso vir a sofrer sanções administrativas.

**Parágrafo único** – Perde-se a condição de jogo a partir do momento que não cumprir o que está estabelecido no caput.

**Art. 35** – Fica designado o Dr. Sandro Maurício Trindade como Ouvidor da competição, que receberá manifestações sobre o mesmo, nos termos da Lei 10.671/03, através do e-mail: ouvidorial@fferj.com.br ou carta endereçada à Av. Prof. Manuel de Abreu, 76 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CE 20.550-170.

**Art. 36** – Associação que classificada na forma do regulamento, desistir de participar da competição nacional, estará impedida de participar da Copa Rio em suas próximas três edições, e a vaga disponível com a desistência será disponibilizada em favor do Campeonato Estadual da Série A de 2022, obedecendo a classificação geral, com critério de classificação imediatamente subsequente, caso as equipes posicionadas estejam classificadas para as competições nacionais.

**Art. 37** – As Equipes perdedoras dos grupos U e V estarão classificadas como 3ª e 4ª colocadas ao final da competição.

**I** – Será considerada a terceira colocada, dentre as associações perdedoras dos grupos U e V, aquela que pertencer a série mais elevada, observada a seguinte ordem, A, A2, B1 e B2.

**II** – Se ambas as associações pertencerem a mesma série, será considerada a terceira colocada aquela melhor colocada no ultimo campeonato estadual findado e deputado entre elas.

**Art. 38** – Estarão classificadas para edição de 2023, as 8 (oito) melhores da Série A, as 8 (oito) melhores da Série A2, as 4 (quatro) melhores da Série B1 e as 4 (quatro) melhores da Série B2, de acordo com a classificação final dos respectivos campeonatos no ano de 2022, totalizando 24 (vinte e quatro) equipes. Excluindo a participação das equipes classificadas para as Séries A e B do Campeonato Brasileiro e classificados entre as 20 melhores do ranking nacional.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 2022.  
**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**  
**Diretor de Competições**

Regulamento publicado provisoriamente no dia 31 de março de 2022 e não havendo manifestações de forma definitiva no dia 10 de abril de 2022.

## **Anexo 1**

Classificação pelos Campeonatos Estadual das Séries A, A2, B1 e B2 nas edições de 2021.

Excluindo a participação das equipes classificadas para as Séries A e B do Campeonato Brasileiro e classificadas entre as 20 melhores do ranking nacional.

24 associações classificadas.

### **Classificação Série A (8 associações)**

AA Portuguesa  
Volta Redonda FC  
Nova Iguaçu FC  
Madureira EC  
Resende FC  
Boavista SC  
Bangu AC  
Macaé Esporte FC

### **Classificação da Série B1 (8 associações)**

GPA Audax Rio EC  
Gonçalense FC  
Marica FC  
Artsul FC  
America FC  
Friburguense AC  
Sampaio Correa FE  
Americano FC

### **Classificação da Série B1 (4 associações)**

Olaria AC  
Pérolas Negras  
São Gonçalo EC  
Serra Macaense FC

### **Classificação da Série B2 (4 associações)**

Paduano EC  
CE Arraial do Cabo  
CA Barra da Tijuca  
Ceres FC